



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 44/2015

Em, 07 / 05 / 2015

LEI 2.628, DE 6 DE MAIO DE 2015.

N.º 7272 Pág. C 14

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 85.284,25 (Oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.2.018 -	Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31114	1.320,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33114	14,25
4.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
4.4.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31161	83.950,00
TOTAL			85.284,25

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 1.320,00 – (Hum mil trezentos e vinte reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica “17.21.35.02.00.00 – Fonte 31114”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura:

2. R\$. 83.950,00 – (Oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica “24.21.02.01.99.12 – Fonte 31161”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura:

3. R\$. 14,25 – (Quatorze reais e vinte e cinco centavos), provenientes de recursos de superavit financeiro, verificado no balanço patrimonial apurado no final do exercício financeiro de 2014, relativo às fontes com IdUso “33” indicadas no projeto, as quais serão discriminadas suas especificações nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (6/5/2015).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal